



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº CM-153/2013

“Denomina “Nilza Gontijo Vaz”, a Rua “sete”, situada no Residencial “Fonte Boa”, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “Nilza Gontijo Vaz”, a Rua “sete”, situada no Residencial “Fonte Boa”, neste município.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º – A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nilza Gontijo Vaz, nasceu em 13/05/1953, em Divinópolis, filha de Roberto Gontijo e Adair Junqueira Gontijo. Casou-se com Marcelo Ferreira Vaz e teve três filhos: Ricardo, Roberto e Marcelo.

Mãe zelosa, criou seus filhos com muito amor, carinho e respeito, orientando-os para tornarem-se cidadãos honestos, trabalhadores e responsáveis. Sua vida foi devotada à família, seguindo o exemplo de seus pais e praticando caridade e solidariedade a todos que precisavam.

Fez trabalho social em silêncio, buscava auxílio de seus vizinhos e amigos, arrecadando alimentos e distribuindo entre os mais necessitados.

Nilza foi uma mulher de garra, mulher forte, corajosa, enfrentou sua doença com muita aceitação, tranquilidade e resignação. Todas as pessoas que tiveram o privilégio do seu convívio têm, até hoje, a lembrança saudosa de sua azeria, de suas brincadeiras e de sua amizade sincera.

Divinópolis, 06 de novembro de 2013

José Wilson “Piriquito”
Vereador Líder SDD